LEI MUNICIPAL N° 3479 DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 3259/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Quadro de Cargo em Comissão e Função Gratificada do Anexo I Lei Municipal 3259/2014, modificando-se o seguinte:

CARGO /FUNÇÃO: **ASSESSOR SUPERIOR**

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-5/FG-5

ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços de assessoria técnica e administrativa em assuntos de alta complexidade ao Prefeito Municipal e no âmbito do Gabinete e demais Secretarias do Município e desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Formação em curso superior na área de engenharia, arquitetura, administração e veterinária.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 30 horas semanais

LOTAÇAO: Gabinete do Prefeito

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Karine Oliveira de Medeiros,
Secretária de Infraestrutura e Administração.

PUBLICADO NO D.O.M./SJ
EM: 17/08/2016
Edição nº 183

PL: 56/2016